



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Compras
Suzano/SP / Telefone: 4745-2262

SUZANO, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças

REF: INEXIGIBILIDADE – ART. 74 – INC. III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PA nº 09.086/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Diego Alves Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Suzano/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto 9.126/2017 e Lei nº 14.133/21.

Diante do parecer nº 869/SMAJ/2024, fls. 26/28 e do mais que autos consta, AUTORIZO e RATIFICO a formalização da INSCRIÇÃO NO 20º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, em nome da empresa RCN COMERCIAL E EDITORA LTDA, CNPJ: 67.549.915/000-21, no valor de R\$ 1.881,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais) conforme Solicitação nº 3528/2024 às fls. 31, através de inexigibilidade de licitação.

Considerando a existência do interesse público, recurso financeiros e orçamentários para a contratação direta do objeto, nos termos do artigo 74, inciso III, ALÍNEA “F” da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação das empresas supra, e **DETERMINO** que o Setor de Compras e Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


Diego Alves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde